

**Ato ad referendum nº 02/2021**

**Aprovação do Programa de *Compliance* do  
Serviço Social da Indústria - Departamento  
Regional do Pará.**

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Social da Indústria do Estado do Pará,  
no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o desenvolvimento constante das ações de integridade e ética do SESI/DR/PA que compreendem princípios, políticas e procedimentos onde tais incentivam e ratificam o compromisso ao cumprimento arcabouço jurídico a fim de proporcionar maior transparência e conformidade no desenvolvimento de suas atividades;

CONSIDERANDO a gestão socialmente responsável do SESI/DR/PA com a qual mantém um ambiente favorável aos negócios sustentáveis e ao desenvolvimento humano;

CONSIDERANDO a atuação constante do SESI/DR/PA na prevenção de ocorrência de atos ilícitos no âmbito de suas atuações (práticas de corrupção, fraudes, desvios de recursos, lavagem de dinheiro, conflito de interesses, etc.), com a qual evita não só prejuízos financeiros como também danos à imagem e reputação das entidades e de seus gestores;


CONSIDERANDO o compromisso do SESI/DR/PA no desenvolvimento dos serviços e projetos que impactam positivamente na indústria paraense, fruto de um ambiente organizacional que respeita à dignidade humana e os valores sociais, garantindo a aplicação e condução ética dos negócios e relações.

CONSIDERANDO a Resolução nº 049/2019 do Conselho Nacional do SESI que determina a implantação do Programa de Integridade no âmbito dos Departamentos Regionais.

**RESOLVE**, ad referendum do Conselho Regional do SESI/PA:

**Art. 1º** - Aprovar o Programa de *Compliance* do SESI – Departamento Regional do Pará, conduzido pelas diretrizes e pilares do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 conforme demonstram o conjunto de documentos em anexo que integram o presente ato.

Belém/PA, 26 de abril de 2021.

  
**JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS**

Presidente

CPF 001.215.332-04